



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gâmbôa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1478	21-05-2019	N.º: ENT.: 2503 PROC. N.º: 01.02.01 (PAN)	21-05-2019

Assunto: Requerimento n.º 106/XIII/4.ª (PAN), de 20 de maio de 2019

Na sequência do Requerimento n.º 106/XIII/4.ª, de 20 de maio de 2019, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PAN (Pessoas-Animais-Natureza), que versa sobre a entrega de brochura pró tauromaquia em escola secundária, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

A intervenção do Ministério da Cultura na tauromaquia, através da IGAC, inscreve-se no âmbito de aplicação do Regulamento do Espetáculo Tauromáquico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho, do regime de acesso e exercício da atividade de artista tauromáquico e de auxiliar de espetáculo tauromáquico, aprovado pela Lei n.º 31/2015, de 23 de abril e do Regime Jurídico dos Espetáculos de Natureza Artística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro.

Os regimes jurídicos *supra* identificados, circunscrevem-se, por um lado, ao licenciamento deste tipo de espetáculos e artistas envolvidos e, por outro, à fiscalização do cumprimento das normas que regulam o respetivo funcionamento.

Em relação à publicidade, aspeto ligado ao seu funcionamento, o Regulamento do Espetáculo Tauromáquico limita-se a prever os elementos obrigatórios que devem estar inscritos nos cartazes dos espetáculos tauromáquicos antes da ocorrência de cada espetáculo, nada prevendo relativamente a qualquer outra forma ou tipo de divulgação/promoção desta atividade, em locais públicos ou privados.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA CULTURA

Neste sentido e no que ao Ministério da Cultura diz respeito, não se vislumbra em nenhum dos regimes jurídicos que regulam a atividade tauromáquica qualquer norma impeditiva da sua divulgação nos termos equacionados no requerimento parlamentar em apreço e, por conseguinte, de norma que aponte para a existência de ilícito contraordenacional.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Sara Gil